



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 222, DE 30 DE JUNHO DE 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

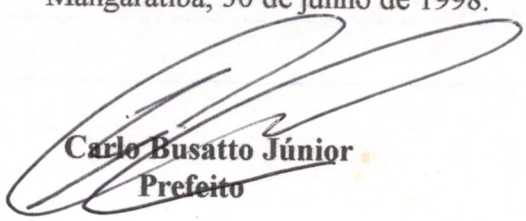
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0702.09512681.004	411.0	00	45.000,00	
0702.10585751.006	411.0	00	180.000,00	
0802.16915712.045	312.0	01	40.000,00	
0902.13754282.049	312.0	04	35.000,00	
0702.03070251.001	312.0	00		40.000,00
	313.2	00		40.000,00
0702.09512661.003	412.0	00		15.000,00
0702.09512681.004	312.0	00		15.000,00
	412.0	00		15.000,00
0702.10585751.006	313.1	00		100.000,00
0802.16915712.045	313.2	01		40.000,00
0902.13754282.049	412.0	04		35.000,00
Total			300.000,00	300.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário .

Mangaratiba, 30 de junho de 1998.


Carlo Busatto Júnior
Prefeito